

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 529, de 27 de dezembro de 2024**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: [www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn](http://www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA**

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**

Gerente Administrativo

**FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS**

Gerente de Atenção à Saúde

**SIMONE PEDROSA LIMA**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
COMISSÕES .....	4
Portaria-SEI nº 224, de 26 de dezembro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 225, de 26 de dezembro de 2024.....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	7
DESIGNAÇÃO .....	7
Portaria - SEI nº 116, de 26 de dezembro de 2024.....	7
Portaria - SEI nº 117, de 26 de dezembro de 2024.....	8
Portaria - SEI nº 118, de 26 de dezembro de 2024.....	9
Portaria - SEI nº 119, de 27 de dezembro de 2024.....	9

**SUPERINTENDÊNCIA**
**COMISSÕES**
**Portaria-SEI nº 224, de 26 de dezembro de 2024**

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma Operacional - SEI Nº 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Farmácia e Terapêutica e das Comissões de Padronização de Produtos para a Saúde na Rede Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo nominados para constituírem a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
	Maria Jessica Lucena - - <b>Presidente</b>	331****		
	Márcio Adriano Motta - <b>Vice Presidente</b>	307****		
Setor de Farmácia Hospitalar	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	214****	Diego Pereira Gabriel dos Santos	226****
Representante indicado pela GAS	Silvana Helena Neves de Medeiros	144****	Rita Berenice Da Silva Costa	215****
Representante indicado pela GAS	Quenia Camille Soares	150****	Edson Mendes Marques	220****
Representante indicado pela GEP	Fabia Cheyenne Gomes De Moraes Fernandes	232****	Iran Siqueira Pereira	120****
Representante Área orçamentária, financeira ou de licitações indicado pela GAD	Celia Caetano Bezerra Silva	216****	Iredja Regina Da Silva Elias	215****

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
Representante médico	Ricardo Luiz Oliveira Alves	129****	Rachel de Alcantara Oliveira Ramalho Borges	223****
Representante da CME	Marcelo de Medeiros Lucena	301****	Natalia Filgueira Da Silva	238****
Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar	Gleyzia de Andrade - Siape	194****	Ana Isa Dantas de Medeiros	136****
	Jeane Gomes De Paiva - <b>Secretária</b>	341****		

Art. 2º Os integrantes da Comissão terão mandato de 2 (dois) anos e poderão ser reconduzidos por igual período.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 095, de 24 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 484 de 24 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

### Portaria-SEI nº 225, de 26 de dezembro de 2024

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 ;

Considerando a Norma Operacional - SEI Nº 1/2024/CTGS/SPIA/CGAH/DAS-EBSERH, que define a composição e as competências obrigatórias das Comissões de Farmácia e Terapêutica e das Comissões de Padronização de Produtos para a Saúde na Rede Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Ana Bezerra, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
	Diego Pereira Gabriel dos Santos – Presidente	226****		
	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira – Vice Presidente	214****		
Representante da Farmácia Clínica e Dispensação	Leticia Martins Pereira Vale	128****	Andressa Leite Leao	109****
Representante da Farmácia Clínica e Dispensação	Joás Pinheiro da Costa	313****	Francisco Clebison Chaves Lopes	331****
Representante Enfermeiro (a) da GAS	Ilahra Araruna de Farias	304****	Natalia Filgueira da Silva -	238****
Representante Médico	Leilane de Melo Oliveira - Siape	309****	Luiza Panosso Macedo	109****
Representante da Área de qualidade e segurança do paciente, membro da CCIH	Vanessa Campos Andrade de Melo Pérsico –	192***	Joymara Railma Gomes de Assuncao -	128****
Representante da GEP	Fabia Cheyenne Gomes De Morais Fernandes -	232***	Iran Siqueira Pereira -	120***
Representante da Área orçamentária, financeira ou de licitações indicado pela GAD	Celia Caetano Bezerra Silva -	216***	Iredja Regina Da Silva Elias	215****
Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar	Ana Isa Dantas de Medeiros	136****	Gleyzia de Andrade - Siape	194****

	Sidney Smith De Oliveira Lima - Secretário -	331****		
--	---	---------	--	--

Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 010, de 11 de janeiro de 2024 publicada no Boletim de Serviço nº 453, de 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 116, de 26 de dezembro de 2024**

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 105 da Gerência de Ensino e Pesquisa, constante do processo nº 23527.009364/2024-05, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada **Amanda Gabriela Araújo da Silva**, matrícula SIAPE nº 103\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 02/01/2025 a 11/01/2025.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 097, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim nº 521, de 13 de novembro de 2024, ficando seus efeitos válidos até 01/01/2025.

Art. 3º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 4º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são

caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Janeiro de 2025.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria - SEI nº 117, de 26 de dezembro de 2024**

**O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA** – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 68 do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira e autorização da Superintendência, constante do processo nº 23527.009331/2024-57, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Iredja Regina da Silva Elias**, matrícula SIAPE nº 215\*\*\*\*, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 23/12/2024 a 27/12/2024, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 23/12/2024.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria - SEI nº 118, de 26 de dezembro de 2024**

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando o Ofício – SEI 106 da Gerência de Ensino e Pesquisa, constante do processo nº 23527.009410/2024-68, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Erivaldo da Silva Santos**, matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*, substituto no cargo em comissão de Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em decorrência de impedimento legal da titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular do cargo em comissão. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de dezembro de 2024.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

**Portaria - SEI nº 119, de 27 de dezembro de 2024**

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH, e considerando a Solicitação – SEI 19 da Unidade de Suporte Operacional, constante do processo nº 23527.008585/2024-58, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o empregado **Jose Wellington de Lima Maia**, matrícula SIAPE nº 325\*\*\*\*, substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Hospital Universitário Ana Bezerra, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da função gratificada. Durante o período de substituição por impedimento, o empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em instrumento normativo específico.

Art. 3º. O substituto, quando no exercício pelo impedimento do titular, exercerá as atividades do titular da função gratificada, sem prejuízo de suas obrigações correntes, e fará jus à gratificação correspondente ao cargo substituído na proporção dos dias de efetiva substituição, sendo vedada a percepção cumulativa de vencimentos, gratificações ou vantagens. Os impedimentos são caracterizados pela impossibilidade legal, regulamentar ou contratual do titular do cargo em comissão/função gratificada em exercer suas atividades, e tem caráter temporário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar de 30 de dezembro de 2024.

**SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH